

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 23 de janeiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade desse procedimento, adjudica a homologação procedimento licitatório nestes termos:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24.051/2025-SEMAP

- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20251064521-SEMAP

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios – produtos de panificação.

Adjudicatário: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 40.787.863/0001-75, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
01	PÃO DE FORMA, obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, em embalagem plástica transparente e atóxica, fatiado em pacote de 500g, contendo data de fabricação, empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega.	368	Pacote	R\$ 3,99
02	PÃO FRANCÊS obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo e fermento biológico com sal. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade. A data da fabricação deve ser a do dia da entrega. O pão deverá ter 50g.	1.000	Unidade	R\$ 0,45
03	Pão Seda para Cachorro Quente, obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, liso, sem corte. O produto deverá apresentar data de empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Pacote de 400g; contendo 10 (dez) unidades.	56.250	Pacote	R\$ 3,49
04	Bolo Pronto, sabor laranja, para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	5.211	KG	R\$ 11,49
07	Pão Seda para Cachorro Quente, obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, liso, sem corte. O produto deverá apresentar data de empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Pacote de 400g; contendo 10 (dez) unidades. Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS.	6.250	Pacote	R\$ 3,49
08	Bolo Pronto, sabor laranja, para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega. Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS.	579	KG	R\$ 11,49
09	Bolo Pronto, sabor chocolate, para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega. Idem ao Item 5 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS.	579	KG	R\$ 11,49
10	Bolo Pronto, sabor mesclado, para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega. Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS.	566	KG	R\$ 11,49

Adjudicatário: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.018.761/0001-10, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
05	Bolo Pronto, sabor chocolate, para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional de data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	5.211	KG	R\$ 8,96
06	Bolo Pronto, sabor mesclado, para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	5.094	KG	R\$ 9,33

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 19 de janeiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA EDITAL Nº 56/2026, em 27 de janeiro de 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAP-20240382244	RENATA FERRERA CRISTIANO	-	257/2026

Natal, 27 de janeiro de 2026.

Elisângela Cabral Batista da Silva Ferreira -PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA CAC/SEMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA EDITAL Nº 54/2025, em 27 de janeiro de 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAP-20250487236	CYNTHIA VERICIA CANUTO PEREIRA	73.621-1	263/2026
SEMAP-20250525081	MANOEL SANDERSON DE OLIVEIRA MATOS	73.627-3	261/2026
SEMAP-20251247723	IVANDA MEDEIROS DE FREITAS	73.677-4	256/2026
SEMAP-20260032674	FRANCISCO LEANDRO GOMES ROCHA FURTADO	73.618-9	255/2026
SEMAP-20260032704	TATIANE INACIO DE ARAUJO	73.727-4	258/2026

Natal, 27 de janeiro de 2026.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA EDITAL Nº 55.2026, em 27 de janeiro de 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAP-20240799617	BLANDINA DUTRA ARAUJO GONCALVES	73.534-7	245/2026
SEMAP-20250956090	STELLA LAYSE DA SILVA LIMA BRITO	73.688-4	262/2026
SEMAP-20250956430	WAGNA MENDES DE LIMA TAVARES	73.703-0	245/2026
SEMAP-20250956678	JEANNE VALERIA DA CRUZ E SILVA	73.725-4	253/2026
SEMAP-20230174206	MICAELLA POLLYANA SILVA DO NASCIMENTO DA COSTA	73.391-0	247/2026

Natal, 27 de janeiro de 2026.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2026-GS/SME, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, e Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos e instrumentos congêneres por representantes da administração especialmente designados; art. 8º, § 3º, da referida Lei, que trata da segregação de funções entre gestão e Considerando o disposto no Contrato nº 10/2025, celebrado no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico no 20250565768 - SEMPLA/PMN, com a empresa WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ44.751.333/0001-28, tendo como objeto